



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 141/2022

Dispõe sobre a proibição de nomeação ou contratação para os cargos e empregos públicos, de pessoa condenada pela prática de crime de maus-tratos contra animais.

Autora: Vereadora Protetora Carol Dedonatti

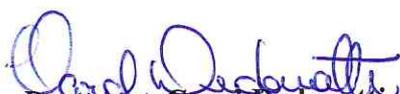
A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Aprova:

Art. 1º Fica proibida a nomeação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Foz do Iguaçu, para qualquer dos cargos em comissão ou a contratação para cargos ou empregos públicos de pessoa condenada, pelos crimes de maus-tratos previstos na Lei Federal nº 9.605/1998 e pela Lei Federal nº 14.064/2020 (Lei Sansão).

Art. 2º A proibição de que trata esta Lei conta desde a condenação, com decisão transitada em julgado, até o efetivo cumprimento da pena.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 2022.


Protetora Carol Dedonatti

Vereadora



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a proibição de nomeação ou contratação para os cargos e empregos públicos de pessoa condenada pela prática de crime de maus-tratos contra animais.

Essa medida auxiliaria na manutenção do princípio da moralidade na administração pública, haja vista que proibiria pessoas condenadas pelo crime de maus-tratos a adentrarem na administração pública.

Portanto, a presente proposição possui grande interesse social, visto que tem como objetivo a proteção e defesa animal.

Desta forma, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação e votação pelos demais pares, contando com a colaboração dos mesmos para a aprovação.